

Deliberação Cetran nº 4/2025

O Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – Cetran-SP, com fundamento no artigo 14 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que o Cetran é o órgão colegiado, normativo, consultivo e coordenador do Sistema Nacional de Trânsito no âmbito estadual e sua competência para responder consultas relativas à aplicação da legislação e dos procedimentos normativos de trânsito;

Considerando que o Cetran-SP é órgão colegiado com gratificação paga previstas pelo Decreto-Lei 152, de 18-09-1969 e pelo Decreto 61.424 de 10-08-2015, delibera:

Art. 1º. O Presidente do Cetran-SP nomeia nos termos do parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto 61.424 de 10-08-2015, para secretariar as sessões do Conselho Estadual de Trânsito de São Paulo – Cetran-SP, Bianca Reimão de Melo, Chefe de Assessoria, RG. 30.929.570-1, órgão expedidor SSP/SP e, Terezinha Glauciene Cardoso Moreira, Chefe de Seção, RG 2000097062244 órgão expedidor SSP/CE, podendo para tanto, solicitar e encaminhar pedidos de diligência;

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.